



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º 14 do proc.  
n.º 53 de 1994  
funcionaria

PARECER  
0893/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 53/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre a obrigatoriedade da instalação de ambulatório médico, dotado de pelo menos um médico e uma ambulância, em todos os shoppings do Município.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, adequando redacionalmente o projeto, eis que o mesmo altera a Lei nº 10.947, de 22 de janeiro de 1991.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução, referentes ao exercício do poder de polícia, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de agosto de 1994.

Presidente -

Relator -

*Luiz Pier*

*Josefina*  
*Adriano*